

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO****ATO Nº 19, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020**

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno e do contido na "CER DAMC nº 008/2020", resolve:

Art. 1º Remover a pedido, mediante permuta, com fundamento no art. 20, da Lei 11.416/2006, e arts. 7º, II, e 13, da Resolução CSJT nº 110/2012, GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS PEIXOTO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Lotar, em virtude do disposto no art. 1º, o servidor JORGE LUIZ MACZUGA no Gabinete de Desembargador 22 - Edmilson Antonio de Lima, designando-o para exercício da Função Comissionada de Assistente de Gabinete de Desembargador do Trabalho (c-9401), código TRT 9ª FC-5.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Des. SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO****PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2020 (\*)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o óbito do ex-servidor Francisco Eduardo Lima Feitosa, ocorrido em 14/11/2019;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo PROAD n. 11863/2019, resolve:

Conceder pensão por morte à Senhora MARILEY RONDON TAQUES FEITOSA (cônjuge), de caráter vitalício, com efeitos a partir de 14-11-2019, correspondente a uma cota de 60% (sessenta por cento) sobre o valor dos proventos de aposentadoria por incapacidade permanente, correspondente a 72% (setenta e dois por cento) da média aritmética simples de 100% (cem por cento) do valor das remunerações, que serviram de base para as contribuições previdenciárias, consideradas a partir de julho de 1994, nos termos do art. 40, § 7º, da CF/88, c/c art. 23 da EC n. 103 de 2019, e artigos 16, inciso I; 74, inciso I; 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei n. 8.213 de 1991, com proventos calculados de acordo com os artigos 26, §2º, inciso II, sem paridade salarial, sendo os reajustes fixados na forma do art. 26, § 7º, da EC n. 103/2019, e contribuição previdenciária em conformidade com as alíquotas estabelecidas no art. 11 da EC nº 103/2019, e § 18 do art. 40 da CF/88, observando-se a incidência de contribuição fiscal, na forma da lei.

Des. OSMAR J. BARNEZE

(\*) Republicada em cumprimento ao despacho presidencial exarado em 12-3-2020 no Proad n. 11863/2019 - Publicado em: 07/01/2020 | Edição: 4 | Seção: 2 | Página: 57

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO****PORTARIA Nº 139, DE 6 DE MARÇO DE 2020**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4479/2020 PROAD, resolve:

Cessar, a partir de 23 de março de 2020, os efeitos da Portaria SPV nº 621, de 02/10/2009, publicada no DOU - Seção 02, em 19/10/2009, página 65, que removeu para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, MARIANA LIMA DE CARVALHO, Analista Judiciário, área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, em permuta com ROBERTO BELLODI, Analista Judiciário, área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

GISELA RODRIGUES MAGALHÃES DE ARAUJO E MORAES

**PORTARIA Nº 137, DE 6 DE MARÇO DE 2020**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo 6048/2020 PROAD, resolve:

Cessar, a partir de 05 de março de 2020, a remoção de MINAE ISHIKAWA, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, de acordo com o artigo 15, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 20/2007, efetivada pela Portaria SPV nº 063, de 16/01/2008, publicada no DOU - Seção 02, em 29/02/2008, página 49, e no DOE - PJ, em 29/01/2008, página 04.

GISELA RODRIGUES MAGALHÃES DE ARAUJO E MORAES

**DIRETORIA-GERAL****SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA****PORTARIA Nº 138, DE 6 DE MARÇO DE 2020**

O COORDENADOR DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGEP nº 01/2019, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, RAFAEL ALONSO MARTINS, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado na 3ª Vara do Trabalho de Campinas, para exercer a função comissionada de Assistente FC-02.

JOÃO AUGUSTO GERMER BRITTO

**Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais****CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 6ª REGIÃO****RESOLUÇÃO Nº 6.288, DE 19 DE MARÇO DE 2020**

O Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, e: CONSIDERANDO a homologação do resultado final das eleições do CFESS, dos CRESS e Seccionais para a Gestão 2017/2020, por meio da Resolução CFESS nº 803, de 03 de maio de 2017; CONSIDERANDO o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS Resolução CFESS nº 469/05 e o Regimento Interno do CRESS 6ª R., Resolução CFESS nº 470/05; CONSIDERANDO o retorno da desincompatibilização das/os Conselheiras/os Julia Maria Muniz Restori, José Ribeiro Gomes, Leonardo Koury Martins, Marcelo Armando Rodrigues, Angelita Rangel Ferreira e Francielly Ferreira Caetano; CONSIDERANDO a deliberação Ad Referendum do próximo Conselho Pleno do CRESS 6ª Região; resolve:

Art. 1º O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região, em Minas Gerais, passa a ter a seguinte composição: DIRETORIA: Presidente: Julia Maria Muniz Restori CRESS 3696; Vice-Presidente: Ana Maria Gomes de Souza Bertelli CRESS 1583; 1ª Secretária: Maura Rodrigues Miranda CRESS 6182; 2ª Secretária: Ludson Rocha Martins CRESS 19.246; 1º Tesoureiro: Jose Ribeiro Gomes CRESS 21.106; 2º Tesoureiro: Maria da Ajuda Luiz dos Santos CRESS 3998. CONSELHO FISCAL: Presidente: Rodrigo Silveira e Souza CRESS 12.792; 1ª Vogal: Leonardo Koury Martins CRESS 15.472; 2ª Vogal: Maria Auxiliadora de Miranda CRESS 2.561. SUPLENTE: Marcelo Armando Rodrigues CRESS 8766; Márcia Emisia Jacinto Barbosa CRESS 8729; Maicom Marques de Paula CRESS 10.193; Geisiane Lima Soares CRESS 11.324; Angelita Rangel Ferreira CRESS 9258; Francielly Ferreira Caetano CRESS 18.265.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

JULIA MARIA MUNIZ RESTORI

AS.CRESS/MG 3.696

Presidente do CRESS 6ª Região

**RESOLUÇÃO Nº 6.289, DE 19 DE MARÇO DE 2020**

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, e: CONSIDERANDO o Regimento Interno do CRESS 6ª R., Resolução CFESS nº 470/05, nos termos do Art. 17 e seguintes e a Resolução CFESS nº 582/10, Regulamenta a Consolidação das Resoluções do Conj. CFESS/CRESS; CONSIDERANDO o resultado final das eleições do CRESS/MG e Seccionais para a Gestão 2014/2017 e a homologação do resultado final das eleições do CFESS, dos CRESS e Seccionais por meio da Resolução CFESS nº 681, de 08/05/2014, publicada no DOU nº 87, de 09/05/2014, Seção 01, páginas 122/127; CONSIDERANDO o retorno da desincompatibilização das/os Conselheiras/os Carla Alexandra Pereira e Leonardo da Silva Prates; CONSIDERANDO a aprovação Ad Referendum da próxima reunião de Conselho Pleno; resolve:

Art. 1º A Diretoria da Seccional Montes Claros, do Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais, passa a ter a seguinte composição: Coordenadora: Carla Alexandra Pereira CRESS/MG 5290; Tesoureiro: Valdênia Costa Faria CRESS/MG 6433; Secretária: Kátia Tatiane de Oliveira Brito CRESS/MG 20.963; 1º Suplente: Leonardo da Silva Prates CRESS/MG 21.816; 2º Suplente: Wesley Helker Felício Silva CRESS/MG 22.537; 3º Suplente: Dimas Ribeiro Sales CRESS/MG 15.601.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Pleno do CRESS 6ª Região.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULIA MARIA MUNIZ RESTORI

AS.CRESS/MG 3.696

**RESOLUÇÃO Nº 6.290, DE 19 DE MARÇO DE 2020**

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, e:

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CRESS 6ª R., Resolução CFESS nº 470/05, nos termos do Art. 17 e seguintes e a Resolução CFESS nº 582/10, Regulamenta a Consolidação das Resoluções do Conj. CFESS/CRESS; CONSIDERANDO o resultado final das eleições do CRESS/MG e Seccionais para a Gestão 2017/2020 e a homologação do resultado final das eleições do CFESS, dos CRESS e Seccionais por meio da Resolução CFESS nº 681, de 08/05/2014, publicada no DOU nº 87, de 09/05/2014, Seção 01, páginas 122/127; CONSIDERANDO o retorno da desincompatibilização das/os Diretores da Seccional Uberlândia Yasmine Soares Ferreira e Rodrigo Valadares; CONSIDERANDO a aprovação ad referendum do próximo Conselho Pleno. resolve:

Art. 1º A Diretoria da Seccional Uberlândia, do Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais, passa a ter a seguinte composição: Coordenadora: Gláucia de Almeida Ramos CRESS 8.745; Tesoureiro: Deivid Tiago da Silva Palmezoni CRESS 17.718; Secretária: Yasmine Soares Ferreira, CRESS 16.854; 1ª Suplente: Ariadne Guimarães Ghenov Pimenta CRESS 4637; 2ª Suplente Rodrigo Valadares CRESS 6209.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Pleno do CRESS 6ª Região.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULIA MARIA MUNIZ RESTORI

AS.CRESS/MG 3696

**Editais e Avisos****MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM  
PERNAMBUCO****EDITAL Nº 11, DE 19 DE MARÇO DE 2020  
REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do Art. 4º da Portaria nº 284 /MG/MECON, de 31/01/2019, publicada no Diário Oficial da União de 01/02/2019, e tendo em vista o que consta nos processos nº. 10480.100154/2020-51 e 10480.100318/2020-40, resolve:

1- Tornar pública a relação dos pensionistas que terão o pagamento do benefício de pensão restabelecido por motivo de realização de recadastramento anual, a partir de março de 2020, conforme o art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 8, de 7 de janeiro de 2013 e Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 02 de janeiro de 2017: CPF. 224.616.204-15 - HILDA ERMELINDA DOS SANTOS, CPF. 188.944.534-72 - LOURENICE DE SOUZA MATOS PIRES.

WALMIR MAXIMINO PESSOA

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL EM FLORIANÓPOLIS  
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM CURITIBA  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 536.686/2020  
REESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO**

O CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS, GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM CURITIBA/PR, no uso de sua competência fixada na alínea "e", inciso II, artigo 2, do Decreto 9.746 de 08/04/2019, publicada no DOU nº 68 de 08/04/2019, resolve:

Restabelecer o pagamento do pensionista, conforme Orientação Normativa Nº 01/SGP/MPOG, de 10/01/2013, o pensionista teve seus proventos suspensos, por não realizar o devido recadastramento, nos prazos legais, conforme Edital de Suspensão Nº 382.387/2020 publicado no DOU nº 37, Seção: 2, página 69, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020.

O aposentado abaixo relacionada compareceu a Seção Operacional da Gestão de Pessoas GEX- Curitiba - Paraná e realizou o recadastramento.

NOME	MATRICULA	CPF
RONALDO CORDEIRO	0751851	127.538.319-04

MARISA ALVES DA COSTA OTTO

